

ATO CONVOCATÓRIO N.º 036/2015

COMUNICADO (Resultado da Proposta Técnica)

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público o resultado da Proposta Técnica referente ao Ato Convocatório n.º. 036/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de projetos de engenharia.

A empresa VINIPLAN EFICÁCIA EM PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA foi desclassificada pelos seguintes itens:

1. Não apresentou, pelo menos, um atestado com o objeto relacionado a saneamento, o que era uma exigência do edital.
2. Não apresentaram atestados que comprovassem a experiência em saneamento básico e obras hidráulicas, do engenheiro pleno e do profissional nível superior júnior, o atestado apresentado não atende a exigência do edital, logo os dois profissionais foram desclassificados.
3. Após análise detalhada, dos três quesitos, verificou-se que a empresa VINIPLAN não atinge a nota mínima de 60 (sessenta) pontos. A tabela abaixo ilustra o somatório de pontos.

Proposta	Proponentes	Notas Parciais			Pontuação Final	Situação
		Quesito A	Quesito B	Quesito C		
1	Viniplan	4,00	9,00	15	28	inabilitada

Resende, 14 de abril de 2016.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamentos

NOTA TÉCNICA Nº: 060/2016/DRH
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de projetos de engenharia
ATO CONVOCATÓRIO: 036/2015

1.HISTÓRICO

O Ato Convocatório nº 036/2015 possui como objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de projetos de engenharia, no certame, de reedição, duas empresas compareceram, sendo estas: R.PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e VINIPLAN EFICÁCIA EM PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA. A primeira empresa citada foi inabilitada na etapa de habilitação – primeiro envelope.

Desta forma, após os períodos recursais foi aberto o segundo envelope - Proposta Técnica da empresa VINIPLAN, segue abaixo análise dos documentos entregues, englobando: experiência da empresa proponente; experiência e conhecimento específico da equipe técnica permanente; e plano de trabalho.

2. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo a análise da proposta técnica da empresa VINIPLAN EFICÁCIA EM PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA., referente ao Ato convocatório nº 036/2015,

3. ANÁLISE

QUESITO A: Experiência da empresa licitante

- ✓ Na página 64, do termo de referência (TdR), está claro que “A empresa deverá apresentar pelo menos um atestado na área de saneamento.”

Nenhum dos nove atestados, que a empresa apresentou, possui em seu objeto qualquer relação com saneamento.

- ✓ Seriam atribuídos 2,0 (dois) pontos por atestado até no máximo 20 (vinte) pontos, conforme planilha abaixo:

✓

Experiência empresa		Pontuação máxima
	Atestados de serviços prestados relacionados a Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);	8,0
	Atestados de serviços prestados relacionados a Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB);	4,0
	Atestados de serviços prestados na área de projetos/estudos de sistema de esgotamento sanitário;	4,0
	Atestados de serviços prestados na área de gerenciamento de projetos;	4,0
	Total de pontos	20

- ✓ Nenhum dos atestados apresentados, pela empresa, tem relação com PMGIRS, PMSB e projetos/estudos de sistema de esgotamento sanitário. Sendo todos relacionados apenas à gerenciamento/planejamento de projetos.

Os atestados apresentados pela empresa foram:

1. PETROBRAS - Planejamento e Controle de Projetos – 2,0 pontos.
2. Monitoramento e avaliação de prazos e custos associados às atividades dos cronogramas de projetos - Votorantim Metais –

2,0 pontos.

3. PETROBRAS - Planejamento físico-financeiro dos projetos de investimentos de abastecimento.
 4. Monitoramento e avaliação de prazos e custos relacionados com as atividades do cronograma integrado – MRS.
 5. Software Oracle Primavera para prestação de serviço de consultoria a assessoria técnica, especializada em gerenciamento de projetos - ARCADIS logos.
 6. Software Oracle para Planejamento e Controle de Obras – ENCALSO.
 7. Planejamento físico-financeiro de Terminal Portuário - FERROUS - Mangaratiba/RJ.
 8. Planejamento físico-financeiro de Terminal Portuário - FERROUS - Presidente Kenedy/ES.
 9. Planejamento físico-financeiro de empreendimento Projeto e Fornecimento de dois DrumMixers – SEMCO.
- ✓ Conforme TdR, seriam pontuados no máximo dois atestados em Gerenciamento de Projetos, logo foram considerados os dois primeiros atestados listados acima.
 - ✓ Desta forma, a empresa totalizou no Quesito A – 4,0 (quatro) pontos.
 - ✓ **Enfatizamos que como os objetos dos atestados não possuem relação com saneamento a empresa está desclassificada.**

QUESITO B: Experiência e conhecimento específico da equipe técnica permanente relacionada ao objeto a ser contratado

Neste quesito são pontuados apenas o coordenador e engenheiro pleno.

COORDENADOR

- ✓ O máximo de pontos para este profissional seriam 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) de análise de currículo e 10 (dez) de atestados de capacidade técnica.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

- ✓ Seriam atribuídos até 6 (seis) pontos por tempo de formação. Sendo 4 (quatro) pontos para 10 (dez) anos de formação, acrescidos de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) por ano adicional.

Como o respectivo profissional formou-se em engenharia mecânica no ano de 1987, ele atingiu o limite máximo de 6 (seis) pontos.

- ✓ Seria atribuído 1,0 (um) ponto por pós-graduação, mestrado e doutorado. O profissional apresentado possui mestrado e doutorado em Engenharia, sendo atribuídos 2 (dois) pontos.
- ✓ O atestado apresentado de empregado da empresa CSN, comprova que o profissional exerceu o cargo de Coordenador de Planejamento, atendendo a exigência do edital.
- ✓ Seria pontuado até no máximo 1,0 (um) ponto para trabalhos, palestra e cursos, sendo atribuídos 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por comprovante. Como foram apresentados 8 (oito) comprovantes, foram pontuados quatro deles, totalizando 1,0 (um) ponto.

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- ✓ Na página 67 do TdR está claro, que seriam pontuados atestados na área de saneamento básico e/ou resíduos sólidos relacionados ao

objeto do ato.

- ✓ Os seis atestados apresentados não possuem relação com saneamento básico e/ou resíduos sólidos. Desta forma, nenhum ponto foi atribuído. Todos os atestados são relacionados a planejamento e gerenciamento industrial e de obras.
- ✓ Os atestados apresentados foram:
 1. Melhoria do Processo de Planejamento para REDUC.
 2. Planejamento físico-financeiro dos projetos de investimento do abastecimento – Petrobras.
 3. Planejamento e controle para implantação da unidade da Votorantim Siderurgia.
 4. Planejamento e Controle das obras civis e das estruturas metálicas das instalações industriais da Siderurgia Três Lagos – GOTARDO.
 5. Planejamento e Controle da Construção das oficinas do Metrô-Rio – GOTARDO.
 6. Planejamento Estratégico e Tático da Construção de uma Fábrica no município de Seropédica/RJ – GOTARDO.

Diante do exposto, o respectivo profissional totalizou 9,0 (nove) pontos.

ENGENHEIRO PLENO

- ✓ O máximo de pontos para este profissional seriam 10 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) de análise de currículo e 5,0 (cinco) de atestados de capacidade técnica.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

- ✓ Seriam atribuídos até 2,0 (dois) pontos por Tempo de Formação. Sendo 1,0 (um) ponto para 5 (cinco) anos de formação, acrescidos de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) por ano adicional.

Como o respectivo profissional formou-se em engenharia ambiental no ano de 2008, ele atingiu a pontuação de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos.

- ✓ Seria atribuído 1,0 (um) ponto por pós-graduação, mestrado e doutorado. O profissional apresentado possui mestrado em Engenharia, sendo atribuído 1 (um) ponto.
- ✓ **É uma exigência do edital, que o engenheiro pleno, comprove experiência em saneamento básico e obras hidráulicas. O atestado da empresa Votorantim apresentado não atende a esta exigência. Logo o profissional está desclassificado.**

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- ✓ Foram apresentados sete atestados da PH Transportes e Construções Ltda., que possui como objeto a implantação de Programa de Gestão da Manutenção. Os atestados não estão autenticados, desta forma foram desconsiderados. Além disso, estes não atenderiam, por não estarem relacionados a saneamento básico e/ou resíduos sólidos.

PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR

- ✓ O respectivo profissional não pontua, entretanto precisa comprovar sua formação e experiência. O mesmo comprovou sua formação em engenharia ambiental. Entretanto o atestado da Votorantim apresentado não atende a exigência de experiência em saneamento básico e obras hidráulicas.

Tendo o exposto neste quesito a empresa totalizou 9 (nove) pontos. Os pontos do engenheiro pleno foram desconsiderados, pois o mesmo não cumpriu a exigência mínima do Edital. Desta forma, a empresa está desclassificada.

QUESITO C: Plano de Trabalho/Metodologia de Trabalho

A Licitante deveria descrever as atividades a serem desenvolvidas para cada serviço previsto e como seria executada cada atividade, em que consistiria, em linhas gerais, as especificações técnicas que obedeceria, os elementos que seriam fornecidos, a forma de apresentação dos resultados, etc.

- ✓ O Plano de Trabalho (PT) foi considerado insuficiente.
- ✓ O conteúdo apresentado não atende ao esperado pela AGEVAP e à função do PT, que é focar nas atividades que serão realizadas. Apresentaram a metodologia que a empresa utiliza em gerenciamento de contratos, que não se enquadra ao escopo do termo de referência, que visa contratar uma empresa para auxiliar a AGEVAP na elaboração de pareceres técnicos de análise de produto e de visitas técnicas.
- ✓ Além disso, apresentaram uma ferramenta para gerenciamento de projetos de gestão ambiental, que foge do papel da contratada e não se enquadra ao objeto do ato.
- ✓ Apenas no final do PT, a empresa cita aspectos realmente relacionados ao TdR, entretanto estavam muito semelhantes ao que já havia sido apresentado pela AGEVAP no edital.

4. SITUAÇÃO

A empresa VINIPLAN está desclassificada pelos seguintes itens:

- Não apresentou, pelo menos, um atestado com o objeto relacionado a saneamento, o que era uma exigência do edital
- Não apresentaram atestados que comprovassem a experiência em saneamento básico e/ou obras hidráulicas, do engenheiro pleno e do profissional nível superior júnior, o atestado da empresa Votorantim apresentado não atende a exigência do edital.
- Após análise detalhada, dos três quesitos, verificou-se que a empresa VINIPLAN não atinge a nota mínima de 60 (sessenta) pontos. A tabela abaixo ilustra o somatório de pontos.

Proposta	Proponentes	Notas Parciais			Pontuação Final	Situação
		Quesito A	Quesito B	Quesito C		
1	Viniplan	4,00	9,00	15	28	inabilitada

Resende, 01 de abril de 2016

Marina Mendonça Costa de Assis
Marina Mendonça Costa de Assis

Especialista em Recursos Hídricos

Juliana Fernandes
Juliana Gonçalves Fernandes

Diretora de Recursos Hídricos